



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 869

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Editais</b> .....	9
<b>Conselhos Municipais</b> .....	10
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE .....	10
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	12
Comunicado .....	12
<b>Poder Legislativo</b> .....	15
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	15
Outros atos de concurso/processo seletivo .....	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 869

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 367, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,  
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º-** Ficam alteradas, em observância ao disposto no artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, as tabelas de escala de vencimentos do Quadro do Magistério do Município de Martinópolis, constantes do Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 03/2001, atualmente vigente por força da Lei Complementar nº 349/2020.

**Art. 2º-** Nos termos do artigo 1º desta lei, a escala de vencimentos do Quadro do Magistério, a que se refere o artigo 29, da Lei Complementar nº 03/2001 e suas alterações, constante do Anexo III, passa a vigorar da seguinte forma:

#### ANEXO III

#### ESCALA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

#### CLASSES DE DOCENTES

TABELA I – 15 HORAS SEMANAIS									
Nível/Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.252,90	1.315,50	1.381,30	1.450,40	1.522,90	1.599,00
II	1.298,80	1.363,70	1.431,90	1.503,50	1.578,70	1.657,60	1.740,50	1.827,50	1.918,90

TABELA II – 24 HORAS SEMANAIS									
Nível/Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.731,60	1.818,18	1.909,09	2.004,54	2.104,77	2.210,01	2.320,51	2.436,54	2.558,37
II	1.991,30	2.090,90	2.195,40	2.305,20	2.420,50	2.541,50	2.668,20	2.802,00	2.942,10

TABELA III – 30 HORAS SEMANAIS									
Nível/Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	2.164,50	2.272,73	2.386,37	2.505,69	2.630,97	2.762,52	2.900,65	3.045,68	3.197,96
II	2.597,40	2.727,27	2.863,63	3.006,81	3.157,15	3.315,01	3.480,76	3.654,80	3.837,54



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 869

Página 3 de 15



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TABELA IV – 32 HORAS SEMANAIS									
Nível/Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.431,50	1.503,10	1.578,30	1.657,20	1.740,10	1.827,10	1.918,50	2.014,40	2.115,10
II	2.308,80	2.424,24	2.545,45	2.672,72	2.806,35	2.946,66	3.093,99	3.248,68	3.411,11

### CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

TABELA ÚNICA – 40 HORAS SEMANAIS	
Nível	Remuneração
I	3.090,48
II	3.433,89
III	3.815,44

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento competente.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e produz efeitos a contar de 01/01/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de março de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 869

Página 4 de 15



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 368, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

“Dispõe sobre a reposição das perdas remuneratórias – revisão geral – aos servidores ativos e inativos do município para o exercício de 2022, já previstas na LDO e LOA, fixa seu termo inicial e dá outras providências”.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,**  
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, **F A Z S A B E R**, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA e artigo 197, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias (revisão geral) aos servidores públicos municipais, de 4,50% (quatro e meio por cento), a contar de 01/01/2022, calculada sobre as tabelas de padrões de vencimentos, constantes dos anexos XI e XXI, da Lei Municipal nº 2.029, de 11/12/1995, e respectivas alterações, que passam a vigorar com os valores abaixo:

<b>TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS – ANEXOS XI E XXI</b>					
<b>RefeR./Grau</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>1</b>	1.212,00 <sup>1</sup>	-	-	-	-
<b>4</b>	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00
<b>5</b>	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.270,86
<b>6</b>	1.212,00	1.218,55	1.279,49	1.343,47	1.410,65
<b>7</b>	1.288,21	1.352,60	1.420,25	1.491,24	1.565,80

<sup>1</sup> Todos os valores idênticos a esse, constantes da Tabela, correspondem ao Salário Mínimo piso Nacional.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 869

Página 5 de 15



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

8	1.429,90	1.501,39	1.576,46	1.655,27	1.738,03
9	1.587,19	1.666,52	1.749,86	1.837,41	1.929,26
10	1.761,76	1.849,84	1.942,35	2.039,46	2.141,43
11	1.955,58	2.053,33	2.156,01	2.263,81	2.377,01
12	2.170,67	2.279,22	2.393,18	2.512,82	2.638,45
13	2.409,50	2.529,91	2.656,46	2.789,25	2.928,71
14	2.674,49	2.808,21	2.948,68	3.096,07	3.250,90
15	2.968,71	3.117,15	3.273,00	3.436,62	3.608,45
16	3.295,27	3.460,05	3.632,98	3.814,66	4.005,42
17	3.657,76	3.840,64	4.032,63	4.234,27	4.446,00

**Art. 2º-** Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA e artigo 197, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias (revisão geral) aos servidores públicos municipais que exercem suas funções junto ao CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, de 4,50% (quatro e meio por cento), a contar de 01/01/2022, calculada sobre as tabelas de padrões de vencimentos, constantes do artigo 3º, da Lei Complementar nº16, de 10/09/2002, e respectivas alterações, que passam a vigorar com os valores abaixo:

NOMENCLATURA	VAGAS	REMUNER. (em reais)	JORNADA (em horas)	PROVIMENTO
01- Médico Psiquiatra Plantonista – CAPS	01	9.370,06	30	Efetivo
02- Auxiliar de Enfermagem – CAPS	02	1.762,27	40	Efetivo
03- Enfermeira – CAPS	01	4.842,97	40	Efetivo
04- Digitador – CAPS	01	1.212,00	40	Efetivo
05- Técnico Administrativo – CAPS	01	1.212,00	40	Efetivo
06- Artesão – CAPS	01	1.762,27	40	Efetivo
07- Motorista	01	10 A	40	Efetivo
08- Auxiliar Técnico Educacional – CAPS	01	1.762,27	40	Efetivo
09- Auxiliar de Serviços – CAPS	02	1.212,00	40	Efetivo
10- Terapeuta Ocupacional – CAPS	01	4.842,97	30	Efetivo
11- Psicólogo – CAPS	01	4.842,97	40	Efetivo
12- Pedagogo – CAPS	01	4.842,97	40	Efetivo
13- Professor de Educação Física – CAPS	01	3.686,39	40	Efetivo
14- Assistente Social – CAPS	01	4.842,97	40	Efetivo
15- Encarregado do CAPS	01	2.409,50	-	Comissão

**Art. 3º-** Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA e artigo 197, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias (revisão geral) aos servidores públicos municipais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 869

Página 6 de 15



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

que exercem suas funções junto ao CAPS-AD II – Centro de Atenção Psicossocial, na modalidade Álcool e Drogas, de 4,50% (quatro e meio por cento), a contar de 01/01/2022, calculada sobre as tabelas de padrões de vencimentos, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 154, de 14/10/2009, que passam a vigorar com os valores abaixo:

NOMENCLATURA / CARGO	QUANT.	REFERÊNCIA / REMUNERAÇÃO (em reais)	GRAU	JORNADA (em horas)	PROVIMENTO
Encarregado – CAPS AD II	01	13	A	-	Comissão
Assistente Social – CAPS AD II	01	3.076,61	-	40	Efetivo
Auxiliar de Farmácia – CAPS AD II	01	1.281,93	-	40	Efetivo
Enfermeiro Padrão – CAPS AD II	01	3.076,61	-	40	Efetivo
Médico Clínico Geral – CAPS AD II	01	8.546,14	-	30	Efetivo
Médico Psiquiatra – CAPS AD II	01	5.982,27	-	20	Efetivo
Monitor de Esportes – CAPS AD II	01	13	A	40	Efetivo
Psicólogo I – CAPS AD II	01	3.076,61	-	40	Efetivo
Psicólogo II – CAPS AD II	01	3.076,61	-	40	Efetivo
Terapeuta Ocupacional – CAPS AD II	01	3.076,61	-	30	Efetivo
Monitor de Informática – CAPS AD II	01	1.281,93	-	40	Efetivo
Auxiliar de Enfermagem – CAPS AD II	01	1.452,83	-	40	Efetivo
Artesão – CAPS AD II	01	1.452,83	-	40	Efetivo
Técnico Administrativo – CAPS AD II	01	1.281,93	-	40	Efetivo
Operário – CAPS AD II	01	1.212,00	-	40	Efetivo
Merendeira – CAPS AD II	02	1.212,00	-	40	Efetivo
Técnico Educacional – CAPS AD II	02	1.212,00	-	40	Efetivo
Recepcionista – CAPS AD II	01	1.281,93	-	40	Efetivo
Auxiliar Desportivo – CAPS AD II	02	1.212,00	-	40	Efetivo
Técnico Agrícola	01	1.538,31	-	40	Efetivo

**Art. 4º-** Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA e artigo 197, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias (revisão geral) aos servidores públicos municipais que exercem suas funções junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, de 4,50% (quatro e meio por cento), a contar de 01/01/2022, calculada sobre as tabelas de padrões de vencimentos, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº108, de 13/03/2007, e respectivas alterações, que passam a vigorar com os valores abaixo:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 869

Página 7 de 15



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I QUADRO DE ESCALA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

REF. \ GRAU	A	B	C	D	E
PR-1	3.295,27	3.460,05	3.632,98	3.814,66	4.005,42
PR-2	4.405,93	4.626,23	4.857,53	5.100,42	5.355,44
PR-3	5.890,99	6.185,54	6.494,81	6.819,56	7.160,55

**Art. 5º-** Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA e artigo 197, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias (revisão geral) aos servidores públicos municipais que exercem suas funções junto a Estratégia de Saúde da Família – ESF, de 4,50% (quatro e meio por cento), a contar de 01/01/2022, calculada sobre a tabela de padrão de vencimentos, constante da Lei Complementar nº 110, de 26/07/2007, e respectivas alterações, que passam a vigorar com os valores abaixo:

**Parágrafo único** – Os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ESF, possuem reajuste de remuneração conforme convênio firmado com a União Federal, através do Ministério da Saúde.

NOMENCLATURA	VAGAS	REMUNER. (em reais)	JORNADA (em h/s)	PROVIMENTO
01 – Encarregado das Equipes ESF	01	3.840,62	40	Comissionado
02 – Médico – ESF	06	14.650,49	40	Efetivo
03 – Enfermeira – ESF	06	3.749,17	40	Efetivo
04 – Auxiliar de Enfermagem – ESF	12	1.212,00	40	Efetivo
06 – Dentista – ESF	06	4.389,29	40	Efetivo
07 – Auxiliar em Saúde Bucal - ESF	06	1.212,00	40	Efetivo

**Art. 6º-** Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA e artigo 197, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias (revisão geral) a todos os demais servidores públicos municipais que exercem funções de cargos isolados dos quadros acima, de 4,50% (quatro e meio por cento), a contar de 01/01/2022, calculada sobre o valor vigente constante das respectivas leis e alterações.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 869

Página 8 de 15



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**Art. 7º-** A Revisão Geral implementada por esta lei não se aplica ao Quadro do Magistério, porque a classe possui piso salarial e reajuste percentual distintos disciplinados em lei federal específica e com data-base diferenciada.

**Art. 8º-** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

**Art. 9º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos a contar de 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de março de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 869

Página 9 de 15

### Editais

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS** **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

Torna-se público o processo supra para a aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de camisetas, camisa, macacão, collant, calça, bermuda, saia que serão utilizados nas campanhas que ocorrerão no ano de 2022 e pelos departamentos da municipalidade. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 17/03/2022 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 30/03/2022 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 30/03/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site ([www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 16/03/2022 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 869

Página 10 de 15

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE


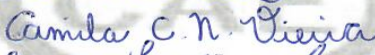









Conselho de Alimentação Escolar

## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro – Martinópolis/SP  
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545  
[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP.** Aos **09 (nove) dias** do mês de **março** do ano de **2022 (dois mil e vinte e dois)** às 14h reuniram-se os conselheiros do CAE na Casa dos Conselhos, situada à Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 – Centro – Martinópolis/SP, conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – O Presidente do CAE Rodrigo Pereira de Carvalho agradece a todos os presentes, ao Presidente da Câmara Municipal Ricardo Trombine, do Diretor do Departamento Municipal de Educação Marcelo Alexandre da Silva, do Senhor Prefeito Marco Antonio Jacomeli de Freitas e das nutricionistas da Cozinha Piloto Aline Silva de Almeida e Larissa Chagas Reginato autorizou a leitura da ata, após aprovada por unanimidade e assinada. Pauta do dia análise do cardápio do mês de março, alteração de Conselheiras e Sobra limpa. Cumprindo a pauta, a reunião iniciou-se às 14h05 com a fala do Presidente Rodrigo sobre “A Sobra Limpa”. O Prefeito Marco Antonio Jacomeli de Freitas, no uso da fala pediu para que o Conselho CAE documentasse a determinação em todas as referidas repartições Municipais. A Conselheira Claudia Fortunato colocou uma questão sobre o descarte da merenda suja, o Conselho dará a resposta após estudo legal. O Conselheiro Danilo Aparecido de Souza no uso da palavra, sugeriu que o documento elaborado pelo CAE seja encaminhado ao DEMED, para que seja feita as orientações às Unidades Escolares. O cardápio foi aprovado por unanimidade. Houve a substituição da Conselheira titular Fatima Regina Carriel Nagai pela Conselheira suplente Rita de Cassia Gimenes de Souza. Foi nesta reunião aprovado por unanimidade o questionário de visita. Também foi questionado pela Conselheira Rita sobre a criança que não consome carne suína por motivo de religião, foi esclarecido pelas Nutricionistas que a criança neste dia se alimentará dos outros itens do cardápio ofertado. A próxima reunião foi agendada para o dia 06 de Abril de 2022 às 14h. **ENCERRAMENTO** – O Presidente do CAE Rodrigo Pereira de Carvalho declara encerrada a reunião às **16h00**, eu Ana Lúcia Aparecida Ferreira lavrei o presente ata, que será lida para aprovação dos conselheiros, assinada e encaminhada à Casa dos Conselhos para providências legais. Martinópolis, 09 de Março de 2022.

Ana Lucia Aparecida Ferreira   
Camila Cardoso Nunes Vieira   
Claudia Fortunato   
Claudio José dos Santos   
Danilo Aparecido de Souza   
Rita de Cassia Gimenes de Souza   
Rita de Cassia Inácio Santos   
Rodrigo Pereira de Carvalho   
Sergio Venâncio 





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 869

Página 12 de 15

### Vigilância Sanitária

### Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 097/2022 MART Data de Protocolo: 08/02/2022 CEVS: 352920321-561-000180-1-5 Data de Validade: 16/03/2023 Razão Social: JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTE MARTINÓPOLIS - ME CNPJ/CPF: 02.247.060/0001-39 Endereço: RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND, KM 407 VILA ESCÓCIA Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTE CPF: 926xxxxxx87 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 032/2022 MART Data de Protocolo: 13/01/2022 CEVS: 352920321-472-000158-1-4 Data de Validade: 15/03/2023 Razão Social: FABIANA DA SILVA SANTOS CNPJ/CPF: 22.212.221/0001-66 Endereço: RUA MANOEL CANISARES TORO, 112 VILA ESCÓCIA Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANA DA SILVA SANTOS CPF: 351xxxxxx20 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 110/2022 MART Data de Protocolo: 15/02/2022 CEVS: 352920321-206-000003-1-0 Data de Validade: 16/03/2023 Razão Social: FLIPOOL INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 11.470.269/0001-58 Endereço: RUA AVÁRE, 280 VILA ESCÓCIA Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO MARTINS CPF: 331xxxxxx03 Resp. Técnico: FERNANDO MARTINS CPF: 331xxxxxx03 CBO: Conselho Prof: CRQ No. Inscr: 04264145 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 869

Página 13 de 15

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 157/2022 MART Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 352920321-960-000129-1-2 Data de Validade: 14/03/2023 Razão Social: MARIA ISABEL PEREIRA FIALHO CNPJ/CPF: 21.405.537/0001-01 Endereço: RUA JOSÉ COELHO DE CARVALHO, 422 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ISABEL FIALHO CPF: 251xxxxxx10 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 159/2022 MART Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 352920321-471-000137-1-4 Data de Validade: 15/03/2023 Razão Social: PAULO CESAR DA SILVA XAVIER CNPJ/CPF: 42.832.009/0001-09 Endereço: Rua NAZZIR INACIO RIBEIRO, 558 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO CESAR DA SILVA XAVIER CPF: 383xxxxxx77 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 164/2022 MART Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 352920321-960-000253-1-3 Data de Validade: 15/03/2023 Razão Social: TANIA MARIA SARAIVA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 15.824.866/0001-94 Endereço: Avenida PROFESSORA NILVA, 551 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: TANIA MARIA SARAIVA DOS SANTOS CPF: 207xxxxxx49 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 869

Página 14 de 15

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 027/2022 MART Data de Protocolo: 12/01/2022 CEVS: 352920321-472-000144-1-9 Data de Validade: 15/03/2023 Razão Social: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA 420xxxxxx84 CNPJ/CPF: 19.201.212/0001-65 Endereço: RUA OURINHOS, 139 VILA ESCÓCIA Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA CPF: 420xxxxxx84 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 184/2022 MART Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 352920321-863-000213-1-8 Data de Validade: 16/03/2023 Razão Social: TIAGO LUCAS PÁDUA JESUINO DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 702xxxxxx87 Endereço: AV. PADRE JOÃO SCHNEIDER, 160 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: TIAGO LUCAS PÁDUA JESUÍNO DE ALMEIDA CPF: 702xxxxxx87 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 869

Página 15 de 15

### PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

**CÂMARA MUNICIPAL  
MARTINÓPOLIS / SP**

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

**N.º 01 / 2022 - Câmara  
Municipal de Martinópolis**

- ✓ **Cargo: Auxiliar  
Administrativo**
- ✓ **Vagas: Cadastro  
de Reserva**

The banner features a background image of a person writing with a pencil. The text is overlaid on a white and blue graphic design.

Os interessados deverão inscrever-se no período de 07 a 21 de março de 2022, até as 23h59min59 - horário de Brasília, pela Internet, através do endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br).